

**EDITAL Nº 004/2022 -PPgEM – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
SUPLEMENTAR PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES,
PARA ALUNOS DO MESTRADO E DO DOUTORADO**

Fixa as normas para a formação de cadastro de reserva para concessão de Bolsas de Demanda Social/CAPES de Mestrado e de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM/CCHLA/UFRN, para o ano de 2022.

A Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, designada pela Portaria nº 70/2022 – ADM/CCHLA, publicada no Boletim de Serviço nº 074, em 27 de abril de 2022, torna público o Edital Suplementar de Formação de Cadastro de Reserva para Seleção de Bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPgEM, em conformidade com a Portaria nº 076/2010-CAPES (Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES).

1. Do Cadastro de Reserva

1.1. Considerando a necessidade de suplementação do cadastro de reserva de bolsas para o PPgEM referente ao ano letivo de 2022, com vigência até o novo edital em 2023.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição para a formação de um cadastro de reserva de Bolsistas de Demanda Social/CAPES será efetuada até o dia **20 de setembro de 2022**, por e-mail (Secretaria do PPgEM > ppgem_ufrn@yahoo.com.br).

2.2. No ato da inscrição, os discentes deverão apresentar o formulário disponível no ANEXO I preenchido e assinado, e aqueles discentes que ingressaram no programa até 2021 devem apresentar também o Currículo Lattes com comprovantes anexados em um único arquivo em PDF.

2.3. Será considerado eliminado do processo, o candidato que não entregar os documentos previstos no subitem 2.2 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.4. Estão aptos a se inscrever no cadastro de reserva, os discentes regularmente matriculados no PPgEM, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.

3. Dos requisitos e critérios

3.1. O aluno candidato deve atender minimamente aos seguintes requisitos:

i) obedecer às exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação nacional (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN);

ii) estar regularmente matriculado no PPgEM, desde que não esteja em período de prorrogação de prazo;

iii) não possuir vínculo empregatício;

iv) apresentar avaliação da Secretaria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, em caso de condição socioeconômica de vulnerabilidade;

v) apresentar parecer da comissão de heteroidentificação étnico-racial atestando que o candidato ou candidata é considerado preto ou pardo, para Beneficiários do Critério Étnico-Racial conforme Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020; ou

vi) apresentar requerimento para avaliação por parte da comissão de heteroidentificação étnico-racial, caso o candidato ou candidata deseje concorrer à bolsa por meio das políticas afirmativas com critério étnico-racial (ANEXO III);

vii) apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo (Edital no 004/2021 - PPGEM - MESTRADO e 005/2021 - PPGEM - DOUTORADO), para os alunos que ingressaram em 2022, e a partir da pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme ANEXO II, para os alunos veteranos.

§ 1º. O requisito que considera a condição socioeconômica de vulnerabilidade do candidato tem por objetivo favorecer a permanência e o fluxo dos alunos no PPgEM, como apoio ao desenvolvimento das pesquisas dentro das condições de um programa de pós-graduação. Para a avaliação expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE, são considerados o status prioritário no SIGAA, de acordo com as informações

do Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, e a análise do índice de carência realizada segundo o que estabelece a Resolução nº 026/2009-CONSAD.

§ 2º. Discentes que concorreram à seleção do mestrado e do doutorado do PPGEM por meio das políticas de ações afirmativas étnico-raciais, assim como discentes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica segundo a Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE, terão precedência no resultado final da formação de cadastro de reservas para bolsas.

3.2. O instrumental de análise da condição dos candidatos seguirá a seguinte ordem:

- i) preenchimento das exigências normativas da CAPES/CNPq e da UFRN – como primeiro critério a ser atendido no processo de seleção, com caráter eliminatório;
- ii) avaliação da condição socioeconômica de vulnerabilidade expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE – como segundo critério, com caráter classificatório, de acordo com o resultado obtido, ou da condição étnico-racial como negro, pardo ou indígena, com desempate de acordo com a maior pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes ou no resultado final do último processo seletivo;
- iii) pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes a contar do ano de ingresso no PPgEM como aluno regular, conforme ANEXO II, como terceiro critério, com caráter classificatório.
- iv) o ANEXO II deverá ser preenchido previamente pelo candidato e entregue juntamente com o Currículo Lattes.

§ 1º . No caso de alunos que ingressaram em 2022 no PPgEM, com iguais notas do resultado final do último processo seletivo, isto é, com empate da pontuação do terceiro critério, o desempate terá por base a maior nota obtida na fase da entrevista do último processo seletivo e, ainda persistindo, a maior idade.

§ 2º . No caso de discentes que ingressaram até 2021, com igual pontuação no item iii, o desempate terá por base a maior pontuação obtida na análise do currículo Lattes. O terceiro critério é decisivo em caso de existirem mais de um candidato em mesmas condições.

3.3. Os alunos contemplados não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa, nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício e outras determinações definidas no art. 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES.

4. Do resultado e casos omissos

4.1. O resultado suplementar da formação do cadastro de reserva para Bolsas de Demanda Social/CAPES do PPgEM para o ano de 2022 será divulgado no dia **23 de setembro de 2022** e na página eletrônica www.cchla.ufrn.br/ppgem.

4.2. Os candidatos e as candidatas que requisitarem avaliação por parte da comissão de heteroidentificação étnico-racial da UFRN deverão realizar o processo, sob encaminhamento da coordenação do PPGEM, e caso não seja considerado apto para as políticas afirmativas étnico-raciais, será eliminado do cadastro de reserva objeto deste edital;

4.3. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção de Bolsas para a Coordenação do PPgEM e serão objeto de decisão do Colegiado.

Natal/RN, 16 de setembro de 2022

Prof. Dr. Daniel Dantas Lemos
Docente - Presidente

Prof.^a Dr.^a Luciana Miranda Costa
Membro docente

Prof.^a Dr.^a Denise Carvalho dos Santos Rodrigues
Membro docente

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA SUPLEMENTAR PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES – PPGEM 2022**

Nome:							
CPF:					Passaporte:		
Banco:		Nº:		Agência:		Conta-corrente:	
Possui vínculo empregatício:	() SIM () NÃO						
Tipo de empregador:	() IES () Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) () Empresa						
Tipo de afastamento:	() INTEGRAL () PARCIAL						
Categoria funcional:	() DOCENTE () TÉCNICO () RECÉM-GRADUADO						
Situação salarial:	() COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO						
Tempo de serviço:							
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Aluno(a)</p>							
COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREENCHER)							
Concessão:	() SIM			() CLASSIFICAÇÃO		() NÃO	

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA			TOTAL DE PONTOS	
Artigo Publicado em Periódico *coautor tem 50% dos pontos	Qualis Referência	Pontuação		
	A1	100		
	A2	85		
	A3	70		
	A4	55		
	B1	40		
	B2	25		
	B3	10		
	B4	5		
Patente *coautor tem 50% dos pontos -	Número de registro	50		
	Patente	100		
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para autor e coautor	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional/Local	1	
	Resumo Expandido *trava = 5 para autor e coautor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	

	Trabalho completo *trava = 5 para autor e coautor	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	3	
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou) *trava = 5 eventos	Internacional	5	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
	Pôster (só quem apresentou) *trava = 5 eventos	Internacional	3	
		Nacional	2	
		Regional	1	
	Palestrante	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	4	
	Organizador *trava = 5 eventos	Internacional	6	
		Nacional	4	
		Regional/Local	2	
Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	3		
	Nacional	2		
	Regional/Local	1		
Livro com ISBN *coautor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100	

		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	25	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	12	
Capítulo de Livro *coautor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	30	
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Eventos e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre		-	-
	Eventos *trava = 8 semestres		3	
	<ul style="list-style-type: none"> Projetos *trava = 8 semestres		3	
	<ul style="list-style-type: none"> Cursos *trava = 5 cursos		1	
	<ul style="list-style-type: none"> Eventos *trava = 5 eventos		1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		3	

Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 8 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 8 semestres	1	
GRUPO I – SUBTOTAL			
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO			
Experiência no Ensino Superior na Comunicação ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na área da Comunicação	*trava = 10 semestres	3	
GRUPO II – SUBTOTAL			
GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS			
Especialização em Comunicação	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Comunicação	-	10	
Graduação (área afins)	-	5	
GRUPO III – SUBTOTAL			
GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS APRESENTADAS			
Vídeos e Obras Cinematográficas	Internacional *trava = 5 obras	----	-----
	• Diretor	5	
	• Editor	4	
	• Apresentador/Ator	3	

	Nacional *trava = 5 obras	----	-----
	• Diretor	4	
	• Editor	3	
	• Apresentador/Ator	2	
	Regional/Local *trava = 5 obras	----	-----
	• Diretor	3	
	• Editor	2	
	• Apresentador/Ator	1	
GRUPO IV – SUBTOTAL			
GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO (PONTUAÇÃO)			

ANEXO III – REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

REQUERIMENTO

Eu, _____, matrícula _____, regularmente matriculado (a) no curso de _____ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia, venho, por meio deste, uma vez que me declaro _____ (negro - preto ou pardo), para o fim específico de atender ao previsto na Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, e ao Edital nº 004/2022 do PPGEM, requisitar a avaliação por parte da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da UFRN, a fim de poder constar no cadastro de reserva de bolsas do programa como beneficiário das políticas afirmativas de recorte étnico-racial.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Natal/RN, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV – PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deve ser redigida para o ano da vigência da bolsa, a saber, em 2022.2 e 2023.1, e deve conter os seguintes itens:

- a. Dados de identificação: nome do candidato, nome do orientador, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo;
- b. Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2022.2 e 2023.1;
- c. Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano, assim como de material a ser produzido e apresentado nos Seminários de Pesquisa e Seminários de Orientação e Dissertação ou Seminários de Formação Doutoral. Deve-se descrever o conteúdo desses materiais;
- d. Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos e o semestre de sua realização;
- e. Cronograma de trabalho relativo à pesquisa, com descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
- f. Outras informações sobre possíveis atividades a serem desenvolvidas em 2022.2 e 2023.1, tais como: prova de proficiência, docência assistida no ensino superior, participação em grupo(s) de estudos;
- g. Assinatura do aluno bolsista;
- h. Breve parecer do professor orientador, manifestando anuência com a Proposta de Trabalho elaborada e apresentada por seu orientando;
- i. Assinatura do professor orientador.